



2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAL

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/10/2014

Relator Procurador de Justiça MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO

Art. 28 do CPP

IP nº 556/2011 – 14ª DP (Autos nº 2011.04.1.011100-0, da 1ª Vara Criminal do Gama/DF (nº 08190.193102/11-53 do

MPDFT)

Autor do Fato: Francisco Elisvaldo de Sousa
Vítimas: Jener Mauro Silva
Danielle Cristine Ramalho de Sousa
Eronaldo Taveira da Silva

Incidência Penal: Artigo 171, *caput*, c/c art. 69, ambos do Código Penal

EMENTA: CRIMINAL. ESTELIONATO. VENDA DE IMÓVEL. ANÚNCIO EM JORNAL. PROCURAÇÃO LAVRADA POR MEIO DE DOCUMENTOS FALSOS. VANTAGEM ILÍCITA OBTIDA. PROMOTOR DE JUSTIÇA REQUEREU O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO POR ATIPICIDADE DA CONDUTA. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO. REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, COM BASE NO ART. 28 DO CPP. COMPROVADAS A AUTORIA E MATERIALIDADE DO DELITO. SUGESTÃO À PROCURADORA-GERAL PARA DESIGNAR OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

TC nº 106/2014 da 13ª DP - Autos nº 2014.06.1.003753-3 do Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho (nº 08190.079190/14-14 do MPDFT)

Autor do Fato: Wagner Barbosa da Silva
Assunto: Art. 28 da Lei nº 11.343/06

EMENTA: ARTIGO 28 DA LEI 11.343/06. DENUNCIADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO. REQUERIMENTO DE ARQUIVAMENTO POR ATIPICIDADE MATERIAL DA CONDUTA E POR AUSÊNCIA DE INTERESSE NA PERSECUÇÃO PENAL. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO E REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PELO ART. 28 DO CPP. INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE DO CRIME DE USO E PORTE DE DROGAS. SUGESTÃO À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

Assuntos Diversos

IP nº 006/2014 – DEMA (Autos nº 2014.09.1.004729-0, da 2ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Samambaia (nº 08190.000589/14-91 do MPDFT)

Autor do Fato: Fábio Alves Ribeiro e outros
Incidência Penal: Artigos 50, inciso I c/c incisos I e II da Lei nº 6.766/79, artigo 20, *caput*, da Lei nº 4.947/66 e art. 288, *caput*, do Código Penal

EMENTA: PENAL. OS AUTOS FORAM ENCAMINHADOS À ESTA CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO ACOMPANHADOS DO PEDIDO DE REDISTRIBUIÇÃO, POR ENTENDER A PROMOTORA DE JUSTIÇA OFICIANTE TRATAR-SE DE ATRIBUIÇÃO DESTA CCR. NO CASO, A JUÍZA DE DIREITO DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO FEITO QUANTO AO CRIME DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO PARA FINS URBANOS, TIPIFICADO NO ART. 50 DA LEI 6.766/79, BEM COMO DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS À PROURB PARA QUE FOSSEM REDISTRIBUÍDOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOTADA DE ATRIBUIÇÃO PARA PROCESSAR O DELITO DE INVASÃO DE TERRA PÚBLICA DESCRITO NO ART. 20 DA LEI Nº 4.947/66 E O CRIME DE FORMAÇÃO DE QUADRILHA INSCULPIDO NO ART. 288 DO CÓDIGO PENAL. OCORRE QUE NÃO SE VISLUMBRA, POR ORA, QUALQUER DAS HIPÓTESE DE ATUAÇÃO POR PARTE DESTA CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO PREVISTAS NO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 86/08 DO CSMPDFT. DESSA FORMA, RETORNEM OS AUTOS À PROMOTORA DE JUSTIÇA OFICIANTE PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO.

Arquivamentos**PA nº 08190.021013/14-95**

Origem: 3º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial
Envolvidos: Wilton Borges de Sousa
João Helder Ramos Feitosa
Assunto: Possível conduta ilegal de servidores

EMENTA: 3º NCAP. SUPOSTA CONDUTA ILEGAL COMETIDA POR SERVIDORES. POSSÍVEL FAVORECIMENTO DADO A DETERMINADOS INTERNOS DO SISTEMA PRISIONAL. DILIGÊNCIAS. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 20 DO CICC. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SÚMULA Nº 20: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO OU JUDICIAL INSTAURADO. Restando demonstrado que já foi instaurado procedimento investigatório ou judicial pertinente, caberá ao Promotor de Justiça que atua perante o Juízo, para o qual foi ou vier a ser distribuído o feito, promover o seu acompanhamento e fiscalização. (antiga súmula 13)

PA nº 08190.243541/13-31

Origem: Núcleo de Enfrentamento à Discriminação
Interessado: Genilson de Pulcinely
Assunto: Possível discriminação em campanhas publicitárias

EMENTA: NEDCNDH. POSSÍVEL DISCRIMINAÇÃO EM CAMPANHA PUBLICITÁRIA. AUSÊNCIA DE MODELOS AFRODESCENDENTES. REUNIÃO REALIZADA COM OS RESPONSÁVEIS PELA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DOS SHOPPING CENTERS COM VISTAS A FAZER CUMPRIR O DISPOSTO NA LEI Nº 12.288/2010. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.215003/13-19

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Execuções de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal
Envolvido: Unidade de Internação do Recanto das Emas - UNIRE
Interessado: Felipe Viajante Soares (Socioeducando)
Assunto: Possível lesão corporal

EMENTA: P/EXECUÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS. SUPOSTAS AGRESSÕES A INTERNO COMETIDAS POR AGENTES DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO DO RECANTO DAS EMAS - UNIRE. DILIGÊNCIAS. PROCESSO INSTAURADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA PARA INVESTIGAÇÃO DOS FATOS. ARQUIVAMENTO DETERMINADO DIANTE DA AUSÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIC nº 08190.044446/13-19

Origem: Coordenação dos Núcleos de Direitos Humanos - CNDH
Vítima: Grupo Religioso Protestante
Assunto: Possível discriminação religiosa

EMENTA: CNDH. POSSÍVEL PRÁTICA DE CRIME DISCRIMINAÇÃO RELIGIOSA. ARTIGO 20, § 2º C/C ARTIGO 1º, AMBOS DA LEI Nº 7716/1989. CONTEÚDO OFENSIVO DISSEMINADO EM REDE SOCIAL. DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS QUE CARACTERIZEM REFERIDO DELITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.187455/11-79

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais
Envolvidos: Internos portadores de deficiência
Assunto: Acessibilidade nas instituições prisionais

EMENTA: P/EXECUÇÕES PENAS. FALTA DE ACESSIBILIDADE DOS AMBIENTES DESTINADOS AOS INTERNOS DO SISTEMA PRISIONAL PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. DILIGÊNCIAS. PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE OBRAS VISANDO ADEQUAR OS AMBIENTES DESTINADOS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO JUDICIAL PARA TAL FINALIDADE. DESNECESSIDADE DE TRAMITAÇÃO DO PRESENTE FEITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.025620/12-16

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude
Interessado: 33ª Delegacia de Polícia
Assunto: Controle Externo

EMENTA: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. RESULTADO DAS INVESTIGAÇÕES REFERENTES A OCORRÊNCIAS REGISTRADAS NA 33ª DP, NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2010 A MARÇO DE 2011. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS AO CASO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.068293/12-15

Origem: 1ª Promotoria Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica de Taguatinga
Interessados: Delegacias de Polícia de Taguatinga

Assunto: Fiscalização da atuação dos órgãos protetivos e repressivos

EMENTA: FEITO INSTAURADO PARA ENCARTAR DOCUMENTOS RELATIVOS À ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA REALIZADA NAS DELEGACIAS DE POLÍCIA DE TAGUATINGA. ARQUIVAMENTO DETERMINADO ANTE A DESNECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DO FEITO, UMA VEZ QUE O CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL PODERÁ SER REALIZADO NO BOJO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ENCAMINHADOS À PROMOTORIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.314607/12-30

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica ou Familiar de São Sebastião
Interessado: 30ª Delegacia de Polícia de São Sebastião
Assunto: Controle externo da atividade policial

EMENTA: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL DA 30ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO SEBASTIÃO, NO PERÍODO DE JULHO DE 2012 A JUNHO DE 2013. PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR UM ANO. ENCERRAMENTO DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DO FEITO. INSTAURAÇÃO DO PA Nº 08190.186001/14-79 PARA ACOMPANHAR O CONTROLE EXTERNO DA 30ª DP. PERDA DA FINALIDADE DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Relatora Procuradora de Justiça SELMA SAUERBRONN**Art. 28 do CPP****TC nº 133/2014 (Autos nº 2014.05.1.002104-9 do Juizado Especial Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Circunscrição Judiciária de Planaltina/DF - nº 08190.075785/14-00 do MPDFT)**

Autor do fato: Romerito da Silva Neiva

Vítima: O Estado

Incidência Penal: Art. 330 do Código Penal

EMENTA: CRIME DE DESOBEDIÊNCIA EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. A PROMOTORA DE JUSTIÇA OFICIANTE REQUEREU VISTAS DOS AUTOS PARA OFERECIMENTO DE DENÚNCIA, POR ENTENDER INCABÍVEL A TRANSAÇÃO PENAL. DISCORDÂNCIA DO MAGISTRADO AO ENTENDIMENTO DE QUE O AUTOR DO FATO FAZ "JUS" AO BENEFÍCIO DA TRANSAÇÃO PENAL. REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM FULCRO NO ART. 28 DO CPP. OPÇÃO LEGISLATIVA POR AFASTAR OS INSTITUTOS DESPENALIZADORES CONTIDOS NA LEI 9.099/95. SUGESTÃO À PROCURADORA-GERAL PARA QUE SE MANIFESTE PELO NÃO CABIMENTO DA TRANSAÇÃO PENAL EM HIPÓTESES DE INCIDÊNCIA DA LEI MARIA DA PENHA.

Arquivamentos**PA nº 08190.011521/14-10**

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Criminal, Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brazlândia

Interessados: 18ª Delegacia de Polícia

Assunto: Controle das Ocorrências Policiais da 18ª Delegacia de Polícia

EMENTA: PJCRIM DE BRAZLÂNDIA. FEITO INSTAURADO PARA REALIZAR CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. RESOLUÇÃO Nº 121/2011 DO CSMPDFT. CONTROLE DAS OCORRÊNCIAS POLICIAIS DA 18ª DELEGACIA DE POLÍCIA NO PERÍODO 01/02/2013 A 30/04/2013. OCORRÊNCIAS DE HOMICÍDIO, ROUBO A TRANSEUNTE, ESTUPRO E DESACATO. CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS E ANÁLISES DAS OCORRÊNCIAS POLICIAIS. REALIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

NF nº 08190.193327/14-16

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Taguatinga

Envolvidos: Cleodon de Albuquerque Coelho Fernandes

Sibele Guimarães Salgado

Assunto: Suposto crime de denúncia caluniosa

EMENTA: PJCRIM DE TAGUATINGA. REPRESENTAÇÃO. RECURSO. ALEGAÇÃO DE DENÚNCIA CALUNIOSA POR PARTE DE ADVOGADA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO TIPO PENAL. NÃO CONFIGURAÇÃO DO DELITO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

PP nº 08190.153343/14-67

Origem: 3ª PRODECON

Requerido: FIFA

Requerente: Antonio Angelo Ventura Junior

Assunto: Possível prática de venda casada

EMENTA: PRODECON. REPRESENTAÇÃO. PROIBIÇÃO DE ENTRADA DE ALIMENTOS ADQUIRIDOS FORA DE ESTÁDIO. SUPOSTA PRÁTICA DE VENDA CASADA. DILIGÊNCIAS. NÃO COMPROVAÇÃO DA PRÁTICA DE VENDA CASADA. PROIBIÇÃO FIXADA PARA GARANTIR A PROTEÇÃO DOS CONSUMIDORES. DESNECESSIDADE DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.185167/13-13

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia
Envolvido: Samuel Antunes Queiroz
Assunto: Possível abuso de autoridade

EMENTA: PJ CRIMINAL ESPECIAL. REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEL PRÁTICA DE ABUSO DE AUTORIDADE POR AGENTE POLICIAL. ABORDAGEM POLICIAL SEM JUSTIFICATIVAS. DILIGÊNCIAS. VÍTIMA CONFUNDIDA COM SUSPEITO PROCURADO PELA POLÍCIA. ARQUIVAMENTO DETERMINADO DIANTE DA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA JUSTIFICAR A INSTAURAÇÃO DE AÇÃO PENAL. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Relator Procurador de Justiça DIAULAS COSTA RIBEIRO

Conflito de Atribuições

PA nº 08190.020742/14-70

Interessados: **Suscitante:** 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia – Dra. Alessandra Gabriella Borges P. Lorenzo
Suscitada: 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia – Dr. Higo Noboro Nishida Arakaki

Assunto: Conflito negativo de atribuições

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE PJ CRIMINAL E PJ ESPECIAL CRIMINAL. DISCORDÂNCIA QUANTO À CAPITULAÇÃO DOS FATOS. CONDUTA QUE SE AMOLDA AOS DELITOS DE DESACATO (ART. 331 DO CP) E DE DANO (ART. 163, CAPUT, DO CP). SOMA DAS PENAS MÁXIMAS QUE ULTRAPASSA DOIS ANOS. COMPETÊNCIA DA VARA CRIMINAL PARA PROCESSAR E JULGAR OS FATOS. ATRIBUIÇÃO DA SUSCITANTE PARA ATUAR NO FEITO.

Art. 28 do CPP

IP nº 1159/2013 – 6ª DP (Autos nº 2014.08.1.000991-7 da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária do Paranoá/DF – nº 08190.138701/14-20 do MPDFT)

Autora do fato: Mara Roberta Gonçalves dos Santos Neves

Incidência Penal: Art. 121 § 3º c/c art. 13 § 2º, do Código Penal

EMENTA: CRIMINAL. HOMICÍDIO CULPOSO. OMISSÃO COM DEVER DE AGIR. ERRO MÉDICO POR NEGLIGÊNCIA. DENÚNCIA. RESPOSTA À ACUSAÇÃO. AUDIÊNCIA. DENUNCIADA QUE PREENCHE OS REQUISITOS PARA O BENEFÍCIO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. RECUSA DA ACUSADA PARA PAGAR PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA. OFERECIMENTO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA INSUFICIENTE PARA REPARAR O DANO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA MANIFESTA-SE PELO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO. DISCORDÂNCIA DA MAGISTRADA. APLICAÇÃO DA SÚMULA 696 STF EM ANALOGIA AO ARTIGO 28 DO CPP. SUGESTÃO PARA OFERTA DE NOVA PROPOSTA DE SURSIS, NOS TERMOS DO VOTO, OU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

IP nº 611/2013 – 27ª DP (Autos nº 2013.09.1.017427-9 da 1ª Vara Criminal e Delitos de Trânsito da Circunscrição Judiciária de Samambaia/DF – nº 08190.119186/13-15 do MPDFT)

Autores do fato: Emerson Pereira
Adriana de Carvalho Dias Gonçalves

Incidência Penal: Art. 155, § 4º, Inciso IV, do Código Penal

EMENTA: CRIMINAL. FURTO QUALIFICADO. CONCURSO DE PESSOAS. REINCIDÊNCIA EM CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DE ATIPICIDADE DE CONDUTAS. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. DISCORDÂNCIA DO MAGISTRADO. ART. 28 DO CPP. CRIME PENALMENTE RELEVANTE. DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

IP nº 453/2014 (Autos nº 2014.01.1.037495-0 da 5ª Vara Criminal de Brasília - nº 08190.082157/14-17 do MPDFT)

Indiciado: João Paulo de Oliveira Lourenço

Vítima: Lojas Americanas

Incidência Penal: Art. 155, caput, do CP.

EMENTA: CRIMINAL. CRIME DE FURTO. RESTITUIÇÃO DOS OBJETOS FURTADOS. A PROMOTORA DE JUSTIÇA OFICIANTE REQUEREU O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR ENTENDER ATÍPICA A CONDUTA, TENDO EM VISTA A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA À HIPÓTESE. DISCORDÂNCIA DA MAGISTRADA, QUE REMETEU OS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP. INDICIADO REINCENTE. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA AO CASO. SUGESTÃO À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

Arquivamentos

PIC nº 08190.009404/14-13

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária
Envolvidos: WRC Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
Assunto: Omissão de receita tributável

EMENTA: PDOT. POSSÍVEL PRÁTICA DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. OMISSÃO DE RECEITA TRIBUTÁVEL. ARQUIVAMENTO DETERMINADO DIANTE DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO PENAL EM CURSO COM O MESMO OBJETO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 20 DO CICCR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SÚMULA Nº 20: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO OU JUDICIAL INSTAURADO. Restando demonstrado que já foi instaurado procedimento investigatório ou judicial pertinente, caberá ao Promotor de Justiça que atua perante o Juízo, para o qual foi ou vier a ser distribuído o feito, promover o seu acompanhamento e fiscalização. (antiga súmula 13)

PA nº 08190.021299/14-08

Origem: Núcleo de Enfrentamento a Discriminação
Noticiante: Rodolfo da Silva Martins
Autor do fato: Elen Lorrana
Assunto: Possível crime de racismo

EMENTA: NED. POSSÍVEL PRÁTICA DE CRIME DE RACISMO NO INTERIOR DE FACULDADE.. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAR OS FATOS. ARQUIVAMENTO DETERMINADO ANTE A EXISTÊNCIA DE IP EM CURSO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 20 DO CICCR. DETERMINAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO À FACULDADE PARA QUE SEJA REALIZADA PALESTRA DE PREVENÇÃO AO RACISMO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SÚMULA Nº 20: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO OU JUDICIAL INSTAURADO. Restando demonstrado que já foi instaurado procedimento investigatório ou judicial pertinente, caberá ao Promotor de Justiça que atua perante o Juízo, para o qual foi ou vier a ser distribuído o feito, promover o seu acompanhamento e fiscalização. (antiga súmula 13)

PA nº 08190.021231/14-66

Origem: Núcleo de Enfrentamento a Discriminação
Vítima: Osvaldo Ribeiro da Silva
Autor do fato: Onofre Ferreira das Chagas
Assunto: Possível injúria racial

EMENTA: NED. POSSÍVEL PRÁTICA DE CRIME DE INJÚRIA RACIAL. INSTAURAÇÃO DE TERMO CIRCUNSTANCIADO. PROCESSO CRIMINAL EM TRÂMITE. ARQUIVAMENTO DETERMINADO ANTE A EXISTÊNCIA DE AÇÃO PENAL EM CURSO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 20 DO CICCR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SÚMULA Nº 20: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO OU JUDICIAL INSTAURADO. Restando demonstrado que já foi instaurado procedimento investigatório ou judicial pertinente, caberá ao Promotor de Justiça que atua perante o Juízo, para o qual foi ou vier a ser distribuído o feito, promover o seu acompanhamento e fiscalização. (antiga súmula 13)

PA nº 08190.039832/13-35

Origem: NCAP/NCT
Envolvidos: Agentes de Polícia da Delegacia de Repressão a Roubos – Polícia Civil do Distrito Federal - DRR/PCDF
Interessados: Em apuração
Assunto: Acompanhamento de arquivamento de inquérito policial

EMENTA: NCAP/NCT. FEITO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR O ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL. DILIGÊNCIAS. SURGIMENTO DE NOVAS PROVAS. DESARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL PARA CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.020985/14-71

Envolvidos: Agentes de Polícia da Divisão de Operações Especiais – Polícia Civil do Distrito Federal - DOE/PCDF
Interessados: Antônio Ferreira Gomes
Diretor do Centro de Detenção Provisória MPDFT
Assunto: Possível descumprimento de medida judicial

EMENTA: NCAP/NCT. POSSÍVEL PRÁTICA DO DELITO DE DESOBEDIÊNCIA. DILIGÊNCIAS. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DIRETOR DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA. AUTUADO POSTO EM LIBERDADE PROVISÓRIA. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DO DELITO EM QUESTÃO. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.021229/14-14

Origem: Núcleo de Enfrentamento à Discriminação - NED
Reclamante: Thiago Pereira da Silva

Reclamado: Adriana de Lacerda Finamor – Professora da UPIS

Assunto: Possível discurso racista

EMENTA: NED. SUPOSTO DISCURSO RACISTA POR PARTE DE PROFESSORA DE GRADUAÇÃO. DILIGÊNCIAS. APURAÇÃO DOS FATOS PELA 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DO DF. CONSTATAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, NO QUAL RESTOU CONCLUSO PELA SUSPENSÃO DE DEZ DIAS DO ALUNO ENVOLVIDO. PROMOÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS PELA FACULDADE. DESNECESSIDADE DA CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº: 08190.007900/11-71

Origem: 3º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial e Núcleo de Combate à Tortura

Interessados: Itamar Ferreira Veras
Maria Vanessa Veras Barros
Policiais Civis da 33ª Delegacia de Polícia

Assunto: Abuso de autoridade

EMENTA: NCAP/NCT. SUPOSTAS AGRESSÕES FÍSICAS E VERBAIS PERPETRADAS POR POLICIAIS CIVIS. EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE ABUSO DE AUTORIDADE E LESÃO CORPORAL. INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PELA CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL PARA APURAR OS FATOS RELATIVOS À POSSÍVEL PRÁTICA DE TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR. FINALIDADE DO FEITO ATINGIDA. ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Sessão extraordinária – Dia 15/10/2014

Art. 28 do CPP

IP 839/2013 – 19ª DP (Autos nº 2013.03.1.032987-8 da 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ceilândia/DF – nº 08190.256715/13-52 do MPDFT)

Autor do fato: Aldrin da Conceição Costa

Vítima: P. H. F.

Incidência Penal: Arts. 217 – A e 71 do CPB c/c arts. 5º, I, e 7º, III, da Lei nº 11.340/06 (Lei da Violência Doméstica)

EMENTA: CRIMINAL. PRÁTICA DE ATOS LIBIDINOSOS DE PADASTRO CONTRA MENOR. CONFISSÃO DO INDICIADO. DEPOIMENTO DE TESTEMUNHAS SOBRE COMPORTAMENTO ESTRANHO DO INDICIADO EM RELAÇÃO À CRIANÇA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DISCORDÂNCIA DO MAGISTRADO. APLICAÇÃO DO ART. 28 DO CPP. SUGESTÃO À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAR OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

EXPEDIENTE

2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT

Coordenador: Procurador de Justiça Mário Perez de Araújo

Membros Titulares: Procuradora de Justiça Selma Sauerbronn
Procurador de Justiça Diaulas Costa Ribeiro